



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


DECLARAÇÃO

Atendendo as determinações legais em especial o contido na Instrução Normativa nº 128/2017 -- TCE, declaramos o que segue:

- Que o município é contribuinte do RGPS;
- Que em virtude do item acima esta dispensado de apresentação da documentação exigida no Item "5" do Anexo 01/PCA da IN em tela.

Pato Bragado -- PR, 06 de Abril de 2017.


Irineu Domeraski Siqueira
CRC -- RS 40931/O


Ivo Teodoro Griabler
CRC -- MS 009942/O